



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I    Nº    977

Data: 11 de outubro de 1989.

Súmula: Dispõe sobre a alienação de veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a alienar mediante licitação pública, os veículos com as seguintes características:

a) - Um automóvel marca volkswagem, modelo Voyage LS, 02 portas, combustível álcool; Chassi 9BWZZZ30Z-GP414861 ; cor preta; capacidade p/ 5 passageiros; ano de fabricação 1986; placa KF-0886-PR.

b) - Um automóvel, marca volkswagem, modelo Gool, 02 portas, combustível álcool; Chassi 9BWZZZ30ZET-427967 ; cor branco paina; placa KF-1074; ano de fabricação 1984.

Art. 2º - O preço mínimo para a alienação dos veículos acima referidos será atribuído por uma Comissão Especial a ser designada em época oportuna.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE OUTUBRO DE 1989.

  
Fideleino da Cruz Ferreira  
= PREFEITO MUNICIPAL =

  
José Rodrigues  
= SECRETÁRIO =

Publicado (a) no Jornal " <u>O Regional</u> Órgão Oficial desta Municipalidade
Em <u>15</u> / <u>10</u> / <u>89</u>
 Secretaria